



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

TIPO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18- E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007**

### I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 02 de abril de 2019 das 09h00min

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 02 de abril de 2019 às 09h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar a Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura na instalação e no desenvolvimento dos trabalhos do Banco de Alimentos, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 118/2018.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. Poderão participar da licitação

**3.1.1.** - PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e

“**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

## **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 2 - “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”

Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## **V - DO CREDENCIAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que o contrato terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em

conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

**6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL.**

6.3 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## VII- DA HABILITAÇÃO

**7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: 4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1 -** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2 -** O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1 -** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

### **Anexo V:**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a

todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## 8.3 LANCES VERBAIS

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para

negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## **8.4 HABILITAÇÃO**

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 302

## **X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura do termo de contrato.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do contrato ou dele decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

#### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição do Município de Caratinga

para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - *Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado* para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Contratado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços contratados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor contratado não poderá suspender os fornecimentos, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

**13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

## XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.11**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Caratinga/MG, 20 de março de 2019.

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### **1 - OBJETO**

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura na instalação e no desenvolvimento dos trabalhos do Banco de Alimentos, conforme especificações constantes deste anexo.

### **2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – O contrato terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.  
**2.2** – Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

### **3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

**3.1** A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

ESPECIFICAÇÕES				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavadora de alta pressão compacta de baixo consumo de água e energia elétrica, com adaptador de entrada de água, filtro de água e acessórios; Mangueira de alta pressão com engate rápido e comprimento mínimo de 3 metros, pistola com gatilho e bico regulável (leque-concentrado); Voltagem bivolt; Vazão mínima de 360 litros/hora; Pressão mínima de 1.600 libras (PSI); Potência mínima 1.300W; Dimensões aproximadas 0,3m x 0,5m x 0,8 (LxCxH)	Unid	2	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
2	Balança de piso, tipo plataforma, com display digital, coluna com alça para movimentação; Capacidade 300kg, com divisão de 200g; Bateria interna; Fonte de alimentação externa bivolt (90/240v); Dimensões aproximadas 0,5m x 0,7m x 1,4 (LxCxH); Aferida com Selo e Lacre INMETRO	Unid	1	R\$ 1.390,42	R\$ 1.390,42
3	Mesa inox com duas cubas = Mesa em aço inox, com 2 cubas, ressalto para contenção de líquidos da cuba, espelho posterior em toda extensão de parede e espelhos de acabamento com pestanas nos lados que tangenciam a parede; Cubas executadas em aço inox medindo aproximadamente 0,70 x 0,60 x 0,40 m; Estrutura executada em tubo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno	Unid	1	R\$ 1.301,18	R\$ 1.301,18
4	Mesa com orifício = Mesa lisa em aço inox com orifício de diâmetro aproximado 20cm; Estrutura executada em tubo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno	Unid	1	R\$ 693,95	R\$ 693,95

<b>5</b>	Mesa lisa fixa / bancada = Mesa lisa em aço inox, com bordas para contenção de líquidos, espelho nas partes que tangenciam as paredes; Estrutura executada em tubo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno	Unid	1	R\$ 1.207,80	R\$ 1.207,80
<b>6</b>	Balança eletrônica 43w, com prato em aço inox, display digital e teclado alfa-numérico; Impressão com código de barras incorporado, configuração nutricional e data de validade automática; Capacidade 30kg, com divisão de 5g; Kit para conexão; Cor preta; Dimensões aproximadas 0,4m x 0,5m x 0,17 (LxCxH); Alimentação elétrica bivolt automático; Homologada pelo INMETRO	Unid	1	R\$ 6.178,33	R\$ 6.178,33
<b>7</b>	Balança eletrônica 43w, display de alto brilho e excelente definição; Prato/bandeja em aço inox de alta performance; Capacidade de 30Kg com divisão de 5g; Cor preta; Alimentação elétrica bivolt automático; Homologada pelo INMETRO	Unid	1	R\$ 991,66	R\$ 991,66
<b>8</b>	Seladora de pedal mecânica para fechamento de embalagens, com controle eletrônico de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem, com alarme sonoro; De 400m <sup>2</sup> ; Para plástico de 30cm; Dimensões aproximadas 0,3m x 0,4m x 1,0m (LxCxH); Potência 250w	Unid	1	R\$ 601,66	R\$ 601,66
<b>9</b>	Estante prateleira gradeados, com planos lisos ou gradeados de aço inoxidável; Dimensões aproximadas 0,5m x 1,5m x 2,0m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 988,00	R\$ 988,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>10</b>	Pallets de polietileno de alta densidade, vazado, com quatro entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável; Capacidade estática mínima de 5.000 kg e dinâmica de 1.050 kg; Cor branca, preferencialmente; Dimensões aproximadas 1,0m x 1,2m x 0,16m (LxCxH)	Unid	20	R\$ 154,50	R\$ 3.090,00
<b>11</b>	Mesa inox com rodinhas – Mesa em aço inox com bordas frontais para contenção de líquidos; Estrutura executada em tubo inox e com sapatas de nivelamento em polietileno; Dimensões aproximadas 0,70m x 0,60m x 0,40m	Unid	1	R\$ 1.506,66	R\$ 1.506,66
<b>12</b>	Multiprocessador industrial de alimentos, em aço inox, com trava de segurança e com 6 discos/lâminas já inclusos; Capacidade de produção mínima de 250Kg/Hora; Potência 500w (0,5cv); Medidas aproximadas 0,2m x 0,5m x 0,4m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 4.899,68	R\$ 4.899,68
<b>13</b>	Centrifuga industrial para alimentos, em aço inox, com trava de segurança e sistema de alta rotação; Capacidade de produção mínima de 200Litros/Hora; Capacidade 30 Litros; Diâmetro 0,55m; Potência 1,5cv; Voltagem 110v	Unid	1	R\$ 3.515,19	R\$ 3.515,19
<b>14</b>	Seladora a vácuo industrial, com cuba e estrutura em aço inox, controles analógicos de vácuo e tempo de selagem e área de solda de aproximadamente 40cm de largura; Capacidade de embalar produtos com até 8Kg; Voltagem bivolt; Medidas aproximadas 0,5m x 0,55m x 0,5m (LxCxH); Potência 155W	Unid	1	R\$ 1.694,50	R\$ 1.694,50

<b>15</b>	Despolpadeira de frutas industrial, com cuba e estrutura em aço inox; Acompanha 3 peneiras em aço inox com furos de diâmetros 0,8mm,1,5mm e 5mm, com trava de segurança; Voltagem bivolt; Capacidade de produção mínima de 100Kg/Hora; Potência 700w (0,5cv); Medidas aproximadas 0,3m x 0,8m x 0,6m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 3.560,72	R\$ 3.560,72
<b>16</b>	Mesa industrial para lavagem de alimentos por aspersão, com estrutura e chapa em aço inox; Medidas aproximadas 0,92m x 2,0m x 1,46m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 8.702,51	R\$ 8.702,51
<b>17</b>	Envasadora semi-automática, em aço inox, modelo compacta de bancada; Capacidade de produção até 540 unid./hora; Dosagem até 500 ml/g; Recipiente 25 litros; Potência 1/2 CV; Voltagem 110V; Medidas aproximadas 0,34m x 0,58m x 1,2m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
<b>18</b>	Conjunto de aquecedor solar de água modelo convencional, com capacidade de 800 litros, 4 placas de captação de calor e 2 pontos de distribuição de água quente, sendo 2 pontos para chuveiro, localizados nos banheiros sociais	Unid	1	R\$ 14.180,00	R\$ 14.180,00
<b>19</b>	Caixa d'água em material polietileno resistente, com tampa; Capacidade 5.000 litros	Unid	1	R\$ 2.864,13	R\$ 2.864,13
<b>20</b>	Caixa d'água em material fibra resistente, com tampa; Capacidade de 1.000 litros.	Unid	1	R\$ 553,00	R\$ 553,00
<b>21</b>	Bomba d'água 1/2CV, centrífuga; Tubulação: entrada e saída de 25mm interno ou 32mm externo (no mínimo); Tensão: 110 / 220 Volts; Altura manométrica mx. (Hm): 36 mca, no mínimo	Unid	1	R\$ 866,33	R\$ 866,33
<b>22</b>	Fossa Séptica em material polietileno resistente; Capacidade mínima 5.000 litros	Unid	1	R\$ 7.672,00	R\$ 7.672,00

<b>23</b>	Filtro para sistema de aproveitamento de água da chuva, AC 250	Unid	1	R\$ 234,00	R\$ 234,00
<b>24</b>	Filtro para água de chuva, alto limpante	Unid	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
<b>25</b>	Caixa de compostagem/composteira em material polietileno altamente resistente, com tampa, travas de segurança e furos para ventilação; Capacidade de 435 litros	Unid	1	R\$ 2.148,00	R\$ 2.148,00
<b>26</b>	Freezer horizontal com duas tampas de abertura balanceada, revestimento externo em aço, caixa interna em aço zincado, com controle de temperatura, dreno de degelo frontal e pés dom rodízios; Cor branca; Capacidade mínima de 410 litros; Voltagem 110V; Potência 400W; Medidas aproximadas 0,8m x 1,3m x 0,95m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 2.742,50	R\$ 2.742,50
<b>27</b>	Tanque em aço inox (para lavagem de material de limpeza) fabricado em monobloco sem soldas, com suporte para fixação em parede; Espessura mínima 0,8mm; Capacidade 30 litros; Medidas aproximadas 0,4m x 0,5m x 0,25m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 745,97	R\$ 745,97
<b>28</b>	Estante prateleira com planos lisos ou gradeados de aço inoxidável; Medidas aproximadas 0,5m x 1,5m x 2,0m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 939,33	R\$ 939,33
<b>29</b>	Computador 2 Gb RAM, 320 Gb HD, monitor LCD de 17 polegadas, gravadora de CD, teclado, mouse, no mínimo; Cor preta; Potência 75w.	Unid	2	R\$ 4.591,30	R\$ 9.182,60
<b>30</b>	Impressora a laser, impressão em preto e branco, resolução mínima de 600x600dpi; Cor preta; Medidas aproximadas 0,25m x 0,4m x 0,25m (LxCxH); Potência 220w.	Unid	2	R\$ 1.345,66	R\$ 2.691,32

<b>31</b>	Armário para pastas suspensas (com chave), com 4 gavetas deslizantes que suportam até 18kg cada, confeccionado em chapa de aço com fostatização e pintura eletrostática, com pés/sapatas reguláveis em material plástico resistente; Espessura mínima da chapa 26 (0,45mm); Cor cinza claro; Medidas aproximadas 0,5m x 0,7m x 1,35m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 726,33	R\$ 726,33
<b>32</b>	Mesa para computador com duas gavetas (com chave) e suporte para teclado tipo gaveteiro, em madeira MDF ou MDP de 15mm com perfil boleado, estrutura em material metálico com pintura epóxi; Cor cinza claro; Medidas aproximadas 0,6m x 1,5m x 0,74m (LxCxH).	Unid	2	R\$ 477,33	R\$ 954,66
<b>33</b>	Mesa para escritório com três gavetas (com chave) em madeira MDF ou MDP de 15mm com perfil boleado, estrutura em material metálico com pintura epóxi; Cor cinza claro; Medidas aproximadas 0,75m x 1,5m x 0,75m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 504,26	R\$ 504,26
<b>34</b>	Cadeira digitadora giratória com almofada; Assento e encosto estofado em espuma injetada, regulagem de altura; Cor preta; Dimensões aproximadas: altura encosto 37 cm, largura encosto 41 cm, largura assento 46 cm	Unid	3	R\$ 277,33	R\$ 831,99
<b>35</b>	Cadeiras estofadas para mesa de reunião; Acabamento: tubo em aço com pintura eletrostática epóxi, revestimento fibra sintética; Assento/encosto: espuma injetada; Estrutura: tubo em aço; Cor preta; Dimensões aproximadas: altura 82 cm, largura 44 cm, profundidade 38 cm	Unid	9	R\$ 223,17	R\$ 2.008,53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



36	Armário tipo roupeiro em aço inox AISI 304 (chapa 24 = 0,60mm), com oito portas preparadas para receber cadeado, pintura eletrostática epóxi; Pés de tubo Ø 1 1/2' pré polido (e=1,0mm); Sapata regulável em material plástico resistente (curso ±13mm); Cor cinza claro; Medidas aproximadas 0,4m x 0,48m x 1,15m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 1.256,33	R\$ 1.256,33
37	Condicionador de ar, modelo Split, de 12.000 Btus, ciclo frio, com 4 velocidades, com controle remoto; Capacidade de refrigeração mínima 12.000 Btus; Unidade evaporadora e condensadora, voltagem de 220V, com controle remoto, controle de temperatura, painel eletrônico, selo Procel, eficiência mínima classe B, defletores horizontais e verticais de direcionamento do fluxo de ar, regulador de velocidade de ventilação, comando de exaustão de ar; Potência 1.000w; Filtro Tela HD de alta densidade; Voltagem 220v; Cor branca; Frequência 60Hz; Certificação pelo INMETRO; Observação: Incluída a instalação.	Unid	3	R\$ 2.492,05	R\$ 7.476,15

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>38</b>	Bebedouro tipo industrial, em aço inox 430, com 02 torneiras em metal cromado, gabinete estrutural, aparador de água (pingadeira) e dreno de escoamento embutido; Reservatório em material polipropeno (PP) resistente e isolamento térmico em material poliestireno expandido (EPS) de qualidade; Capacidade de armazenamento mínima de 25 litros de água gelada; Capacidade de refrigeração mínima de 40L/Hora; Com filtro (externo) de fácil instalação; Termostato regulador de temperatura; Voltagem 110v; Medidas aproximadas 0,3m x 0,4m x 0,95m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 1.704,00	R\$ 1.704,00
<b>39</b>	Transpallet manual com acionamento hidráulico para transporte de pallets; Capacidade mínima 3.000 kg; Rodagem com rodas direcionais articuladas de nylon, ferro e poliuretano; Medidas aproximadas 0,7m x 1,6m x 1,2m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 3.811,02	R\$ 3.811,02
<b>40</b>	Transpallet com balança manual, com capacidade máxima de carga de 2.000kg; Roda de carga simples ou tandem; Rodagem em nylon ou poliuretano.	Unid	1	R\$ 2.512,00	R\$ 2.512,00
<b>41</b>	Carro plataforma construído inteiramente em aço inox 304, com mão francesa e estrutura em tubo inox, assoalho liso de chapa inox com reforço e 04 rodízios maciços, sendo 2 fixos e 2 giratórios com trava; Capacidade de carga mínima de 250 kg; Medidas aproximadas 0,6m x 0,9m x 0,9m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 2.309,00	R\$ 2.309,00
<b>42</b>	Leitor de código de barras à laser manual, tipo pistola, com fio e suporte; Interface USB; Laser vermelho de 650nm; Medidas aproximadas 0,07m x 0,2m x 0,04m (LxCxH); Potência 0,96mW.	Unid	1	R\$ 201,33	R\$ 201,33

<b>43</b>	Container de plástico em polietileno de alta densidade, com dreno para líquidos, superfícies internas polidas, cantos arredondados e com 4 (quatro) rodas com trava de segurança em duas rodas; Capacidade de armazenamento mínima 1.000 litros; Medidas aproximadas 1,09m x 1,36m x 1,33m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 329,00	R\$ 329,00
<b>44</b>	Extintor de incêndio com mangueira, tipo ABC, de pó químico, com suporte de parede resistente; Capacidade 6Kg; Validade 5 anos; Certificado pelo INMETRO.	Unid	4	R\$ 330,33	R\$ 1.321,32
<b>45</b>	Coifa em inox com filtros inerciais (fogão) - captador de vapores e vapores gordurosos, confeccionado em painéis de chapa de aço inox, padrão americano, AISI-304, liga 18.8, com estrutura reforçada, calhas periféricas p/ contenção de líquidos e gorduras, drenos inox de 3/4" c/ bujões p/ limpeza e caixa coletora de gorduras. parte superior c/ saídas c/ colarinho dimensionado p/ receberem os dutos de exaustão dos gases e gorduras; Sistema de exaustão mecânica: consiste no fornecimento de dutos com Ø 600mm em chapa de aço inox, tirantes em aço inox, curvas, colarinho, flanges, com saída tipo bico de pato; Filtros tipo fire guard c/ extração de gordura pelas chicanas sobrepostas em alinhamento vertical.	Unid	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



46	Fogão a gás de uso doméstico, tipo de piso, com 6 queimadores (sendo 2 grandes), com acendimento automático; Estrutura em chapa de aço, tampa de vidro temperado e mesa em chapa de aço inox; Forno com grade deslizante, iluminação interna, válvula de segurança e proteção térmica traseira; Cor branca; Voltagem bivolt; Medidas aproximadas 0,65m x 0,8m x 0,9m (LxCxH).	Unid	1	R\$ 1.321,66	R\$ 1.321,66
47	Fogão semi-industrial à gás, com 4 queimadores e forno; Tampo superior, estruturais monobloco e pés inox AISI-304, liga 18.8, dotado de bandejas aparadoras de resíduos, estrutura em perfil "I", pés com sapatas niveladoras em polietileno, prateleira inferior gradeada em perfil "u", confeccionado em aço inoxidável AISI-304, liga 18.8; Galeria de queimadores duplos (cachimbo e coroa) confeccionado em ferro fundido extra reforçado; Grelhas termodinâmicas, estruturais em aço 1020 para alta temperatura; Medidas aproximadas 0,85m x 1,3m x 0,9m (LxCxH); Consumo e gás GLP 5,4 Kg/h.	Unid	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00

48	Geladeira/Refrigerador com freezer, tipo duplex (duas portas), com gaveta e prateleiras reguláveis de vidro temperado, com iluminação interna, controle de temperatura, degelo automático tipo Frost Free e dreno de degelo; Estrutura em chapa de aço, revestimento interno em material polipropeno (PP) resistente e isolamento térmico em material poliestireno expandido (EPS) de qualidade; Voltagem 110v; Cor branca; Capacidade de armazenamento mínima de 360 litros; Medidas aproximadas 0,7m x 0,8m x 1,9m (LxCxH); Potência 75w a 100w; Selo Procel.	Unid	1	R\$ 2.939,66	R\$ 2.939,66
49	Liquidificador industrial basculante, em aço inox, com lâminas em ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança; Copo em aço inox, com alça e tampa; Funções triturar, misturar e liquidificar; Capacidade do copo mínima 25 litros; Potência do motor 1,5cv, frequência de 60Hz e rotação 5.500rpm; Voltagem bivolt; Certificado pelo INMETRO	Unid	1	R\$ 3.176,66	R\$ 3.176,66
50	Liquidificador doméstico, com mínimo de 5 velocidades, base antiderrapante e trava de segurança; Copo (com tampa) em material copoliéster resistente; Capacidade do copo mínima de 2,4 litros; Voltagem 110v; Cor Preta; Potência mínima de 500w.	Unid	1	R\$ 279,43	R\$ 279,43

<b>51</b>	Forno elétrico em aço inox, com painel analógico, luz indicadora de funcionamento, tampa com abertura frontal e visor de vidro temperado, com prateleira deslizante, iluminação interna, botões seletores de temperatura, de funções e de timer; Capacidade interna mínima de 46 litros; Voltagem 200v, 20A; Potência 1.750w; Medidas aproximadas 0,5m x 0,5m x 0,4m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 1.175,33	R\$ 1.175,33
<b>52</b>	Forno de micro-ondas, com teclas de controle numérico, de funções, de programas e de menus; Porta com visor branco e transparente e iluminação interna; Capacidade interna mínima 30 litros; Cor Branca; Potência 1.600w; Voltagem 110v; Medidas aproximadas 0,5m x 0,5m x 0,4m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 689,50	R\$ 689,50
<b>53</b>	Batedeira industrial, tipo planetária, em aço inox, de alto rendimento, com controle e sistema de velocidade contínua, estrutura em aço; Acompanha 3 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho); Capacidade mínima da cuba 6 litros; Capacidade de produção média de 48Kg/Hora; Voltagem 200v; Potência 500w.	Unid	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
<b>54</b>	Extintor de incêndio, tipo ABC, de pó químico, com suporte de parede resistente; Capacidade 4Kg; Validade 5 anos; Certificado pelo INMETRO.	Unid	6	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
<b>55</b>	Aparelho de Smart TV tela LED de 32", resolução HD, com Wi-fi integrado, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB; Com programas de configurações, aplicativos, recursos e funções próprias da marca/modelo; Conteúdos e acessórios próprios da marca/modelo; Cor preta; Potência de áudio (RMS) 2x5w; Voltagem 110v	Unid	1	R\$ 2.009,66	R\$ 2.009,66

<b>56</b>	Aparelho de DVD, com controle remoto, entrada/saída HDMI e USB, som digital, imagem digital; Idiomas: Português e Inglês; Formatos suportados: CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD/DVD-R/DVD-RW/MP3; Conteúdos e acessórios próprios da marca/modelo; Cor preta; Voltagem bivolt (127-220V)	Unid	1	R\$ 363,00	R\$ 363,00
<b>57</b>	Cavalete tipo flip-chart com quadro branco, com suporte para fixação de folhas de até 90x60cm, estrutura em material metálico, com pernas retráteis (altura regulável), e pintura eletrostática, tela em material MDF com acabamento UV para uso de quadro branco. Altura: 175 cm	Unid	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
<b>58</b>	Data show, 800 lumens, com projeções de vídeos e imagens com resolução HD; Funcionalidades para instalação, controle de zoom, auto detecção de fonte e on/off instantâneo, flexibilidade no posicionamento do projetor com função de correção de imagem trapezoidal, lâmpada de longa duração; Entradas HDMI, VGA, Áudio Mini Stereo, RCA (Vídeo, Áudio L/R), USB Tipo A, USB Tipo B, R232c, RJ-45; Saídas VGA (Monitor) e Áudio Mini Stereo Out; Distância de projeção: 1,07 ~ 3,8 m, no mínimo; Fonte de alimentação bivolt 100 V ~ 240 V/0.9A (Max) 50/60 H; Tamanho da projeção: 34 ~ 130; Conteúdos e acessórios próprios da marca/modelo; Cor branca;	Unid	1	R\$ 1.462,00	R\$ 1.462,00
<b>59</b>	Caixa térmica, em material polietileno atóxico, com alças e tampa, isolamento térmico de qualidade; Capacidade 64 litros; Medidas aproximadas 0,37m x 0,75m x 0,40m (LxCxH)	Unid	1	R\$ 447,50	R\$ 447,50

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
**CNPJ: 18.334.268/0001-25**  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



<b>60</b>	Avental de vinil impermeável longo, com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura; Cor branca; Medidas mínimas 1,20m x 0,70m	Unid	8	R\$ 14,01	R\$ 112,08
<b>61</b>	Bota de borracha/PVC resistente, cano médio, com forro; Cor branca	Unid	8	R\$ 53,38	R\$ 427,04
<b>62</b>	Japona para câmara fria, confeccionada em tecido de nylon, forrado internamente com manta térmica, com capuz, bolsos laterais, fechamento frontal; Cor branca	Unid	2	R\$ 126,01	R\$ 252,02
<b>63</b>	Luva descartável, tipo cinco dedos, para manipulação de alimentos, em material polietileno resistente; Cor transparente; Embalagem com 100 unidades	Unid	5	R\$ 21,65	R\$ 108,25
<b>64</b>	Luva para câmara fria, tipo cinco dedos, confeccionada em nylon, forrada, com punho de malha, ou padrão superior	Unid	6	R\$ 29,12	R\$ 174,72
<b>65</b>	Máscara descartável, confeccionada em TNT atóxico com dupla camada, com elástico, com clips nasal; Tamanho único; Cor branca; Embalagem com 100 unidades	Unid	4	R\$ 23,30	R\$ 93,20
<b>66</b>	Touca descartável, confeccionada em TNT atóxico, com elástico; Tamanho único; Cor branca; Embalagem com 100 unidades	Unid	4	R\$ 18,87	R\$ 75,48
<b>67</b>	Faca em aço, tipo para corte de carne, cabo em material polipropileno resistente; Medidas mínimas: comprimento 27cm (lâmina 15cm / cabo 12cm), largura 1,5cm, altura 3,5cm	Unid	4	R\$ 20,95	R\$ 83,80
<b>68</b>	Faca em aço inox, tipo para corte de legumes, cabo em material polipropileno resistente; Medidas mínimas: comprimento 17,5cm (lâmina 7,5cm / cabo 10cm), largura 2cm, altura 1cm	Unid	4	R\$ 17,87	R\$ 71,48

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>69</b>	Carro funcional para limpeza, com bolsa; Medidas mínimas: diâmetro 116cm(C) x 57cm(L) x 100cm(A)	Unid	1	R\$ 1.025,50	R\$ 1.025,50
<b>70</b>	Lixeira com pedal, em material plástico resistente; Capacidade 100 (cem) litros	Unid	2	R\$ 80,56	R\$ 161,12
<b>71</b>	Lixeira com pedal, em material plástico resistente, para uso em banheiros; Capacidade 10 (dez) litros; Medidas mínimas: altura 330mm, largura 220mm, profundidade 230mm	Unid	2	R\$ 35,84	R\$ 71,68
<b>72</b>	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva/reciclagem, com tampa basculante, com capacidade de 90 litros cada, sendo as lixeiras/coletores em material plástico de alta densidade resistente e a estrutura em material metálico galvanizado; Medidas mínimas: formato 350mm x 350mm x 900mm cada coletor.	Unid	1	R\$ 601,79	R\$ 601,79
<b>73</b>	Dispenser para papel toalha interfolhada, para fixação em parede, em material plástico resistente, com visor transparente; Medidas mínimas: altura 30,0cm, largura 26,0cm, profundidade 12,3cm	Unid	6	R\$ 62,16	R\$ 372,96
<b>74</b>	Dispenser para sabonete líquido, para fixação em parede, em material plástico resistente, com visor transparente, para uso com reservatório para abastecer ou refil descartável; Medidas mínimas: altura 26,3cm, largura 13,8cm, profundidade 12,6cm	Unid	4	R\$ 78,76	R\$ 315,04
<b>75</b>	Tábuas de corte (para carnes e legumes), em material altileno ou similar resistente atóxico. Medidas mínimas: 50cm comprimento, 30cm largura, 1,5 cm espessura	Unid	2	R\$ 55,28	R\$ 110,56
<b>76</b>	Forma tipo assadeira, em aço inox, formato retangular; Medidas mínimas: 45cm x 32cm x 4cm (LxCxH)	Unid	2	R\$ 53,49	R\$ 106,98

<b>77</b>	Bandeja lisa, em aço inox, sem alças, formato retangular; Medidas mínimas: 48cm x 32cm (LxC)	Unid	2	R\$ 93,16	R\$ 186,32
<b>78</b>	Caixa plástica para carne, sem tampa (tipo padiola), em material resistente atóxico; Capacidade 36 litros; Cor branca; Medidas mínimas: 41cm x 59cm x 25cm (LxCxH)	Unid	2	R\$ 135,29	R\$ 270,58
<b>79</b>	Caixa plástica fechada (com tampa), em material resistente atóxico; Capacidade 36 litros; Cor branca; Medidas mínimas: 41cm x 59cm x 25cm (LxCxH)	Unid	2	R\$ 140,83	R\$ 281,66
<b>80</b>	Caldeirão de alumínio, nº 30, com alças e tampa; Capacidade aproximada de 19 litros; Espessura mínima 2,4mm; Medidas mínimas: 30cm de diâmetro, 26cm de altura	Unid	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
<b>81</b>	Caldeirão de alumínio, nº 38, com alças e tampa; Capacidade aproximada de 28 litros; Espessura mínima 2,4mm; Medidas mínimas: 38cm de diâmetro, 34cm de altura	Unid	2	R\$ 194,93	R\$ 389,86
<b>82</b>	Caldeirão de alumínio, nº 40, com alças e tampa; Capacidade aproximada de 45 litros; Espessura mínima 2,4mm; Medidas mínimas: 40cm de diâmetro, 36cm de altura.	Unid	2	R\$ 214,30	R\$ 428,60
<b>83</b>	Canecão de alumínio, com alça; Espessura mínima de 1,5mm; Capacidade aproximada de 6,5 litros	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>84</b>	Canecão de alumínio, com alça; Espessura mínima de 1,5mm; Capacidade aproximada de 7,5 litros	Unid	2	R\$ 91,13	R\$ 182,26
<b>85</b>	Chaleira de alumínio, com alça; Espessura mínima de 1,5mm; Capacidade aproximada de 9 litros	Unid	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
<b>86</b>	Concha em aço inox para medir cereais, com alça; Capacidade 1kg	Unid	2	R\$ 57,66	R\$ 115,32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>87</b>	Escorredor em aço inox (para arroz, macarrão e similares), com alças; Formato redondo; Diâmetro de 50 cm	Unid	2	R\$ 97,33	R\$ 194,66
<b>88</b>	Escumadeira em aço inox, em tela de arame (tipo peneira para fritura/fervura); Formato redondo; Comprimento 35cm	Unid	2	R\$ 24,59	R\$ 49,18
<b>89</b>	Garrafa térmica (para café) com acionamento por pressão (botão), com alça, corpo externo e tampa em material plástico resistente; Capacidade 2 litros	Unid	2	R\$ 85,26	R\$ 170,52
<b>90</b>	Cesto com pedal, sendo o cesto e a tampa em material plástico resistente e a armação e o pedal em material metálico galvanizado; Capacidade 30 litros	Unid	2	R\$ 161,25	R\$ 322,50
<b>91</b>	Pá culinária (tipo remo) para caldeirão profissional, sendo a pá e o punho em material polietileno atóxico resistente e o cabo em aço inox; Comprimento 80cm	Unid	2	R\$ 151,33	R\$ 302,66
<b>92</b>	Panela de pressão industrial, em alumínio, com travas externas, alças em baquelite atóxico e antitérmico ou equivalente; Capacidade 20 litros; Certificada pelo INMETRO	Unid	2	R\$ 534,50	R\$ 1.069,00
<b>93</b>	Caixa plástica padrão 6424 (padrão Ceasa), em material polietileno (PE) de qualidade, empilhável; Capacidade 58 litros; Medidas aproximadas: Altura 24cm / Largura 60cm / Profundidade 40cm	Unid	860	R\$ 32,24	R\$ 27.726,40
<b>94</b>	Prato (tipo refeição) em vidro temperado; Cor transparente; Dimensões aproximadas (øxA) 22,0x3,2 cm	Unid	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
<b>95</b>	Garfo (tipo refeição) em aço inox; Dimensões aproximadas: comprimento 19,3cm, largura 2,4cm, altura 0,16cm	Unid	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
<b>96</b>	Faca (tipo refeição) em aço inox; Dimensões aproximadas: comprimento 21,3cm, largura 1,8cm, altura 0,25cm	Unid	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>97</b>	Concha grande com cabo para caldos (tipo de servir) em aço inox; Dimensões aproximadas: 9,5cm(d ) x 35cm(a)	Unid	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60
<b>98</b>	Colher (tipo refeição) em aço inox; Dimensões aproximadas: comprimento 18,7cm, largura 4,4cm, altura 0,16cm	Unid	30	R\$ 16,65	R\$ 499,50
<b>99</b>	Copo em aço inox, capacidade 300ml	Unid	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
<b>100</b>	Tabuleiro em alumínio, borda média; Formato retangular; Dimensões aproximadas 70x40x4 cm	Unid	2	R\$ 156,66	R\$ 313,32
<b>101</b>	Tabuleiro em alumínio, borda alta (fundo); Formato retangular; Dimensões aproximadas 70x40x 8 cm	Unid	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
<b>102</b>	Colher grande com cabo (tipo de servir) em aço inox; Dimensões aproximadas: 41x8x3 cm	Unid	2	R\$ 33,70	R\$ 67,40
<b>103</b>	Escumadeira grande com cabo (tipo de servir) em aço inox; Dimensões aproximadas: comprimento 31cm, largura 10cm, altura 6cm	Unid	2	R\$ 29,42	R\$ 58,84
<b>104</b>	Panela grande (tipo caçarola) nº 55, em alumínio, com alças e tampa; Espessura mínima 3mm; Capacidade 52,1 litros	Unid	2	R\$ 404,33	R\$ 808,66
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 177.536,20</b>

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL Nº. 118/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2018

DADOS A CONSTAR PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE NA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura Contrato).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavadora de alta pressão compacta de baixo consumo de água e energia elétrica, com adaptador de entrada de água, filtro de água e acessórios; Mangueira de alta pressão com engate rápido e comprimento mínimo de 3 metros, pistola com gatilho e bico regulável (leque-concentrado); Voltagem bivolt; Vazão mínima de 360 litros/hora; Pressão mínima de 1.600 libras (PSI); Potência mínima 1.300W; Dimensões aproximadas 0,3m x 0,5m x 0,8 (LxCxH)		Unid	2		
2	Balança de piso, tipo plataforma, com display digital, coluna com alça para movimentação; Capacidade 300kg, com divisão de 200g; Bateria interna; Fonte de		Unid			

	alimentação externa bivolt (90/240v); Dimensões aproximadas 0,5m x 0,7m x 1,4 (LxCxH); Aferida com Selo e Lacre INMETRO					
<b>3</b>	Mesa inox com duas cubas = Mesa em aço inox, com 2 cubas, ressalto para contenção de líquidos da cuba, espelho posterior em toda extensão de parede e espelhos de acabamento com pestanas nos lados que tangenciam a parede; Cubas executadas em aço inox medindo aproximadamente 0,70 x 0,60 x 0,40 m; Estrutura executada em tubo inox e pés com sapatas de nivelamento em polietileno		Unid			
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018, que tem como objeto a Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura na instalação e no desenvolvimento dos trabalhos do Banco de Alimentos, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2019

**NOME**

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 118/2018 – Processo Licitatório nº. 198/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

**NOME**

Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Pelo Presente Contrato, são partes, através de seus representantes no final nomeados como contratante, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como contratado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 118/2018, Processo Licitatório nº.198/2018, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem firmar o presente contrato, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **I – OBJETO**

**1.1** - O objeto deste Contrato é Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura na instalação e no desenvolvimento dos trabalhos do Banco de Alimentos.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I do Edital convocatório, que deste contrato fica fazendo parte integrante.

### **II - DOS PREÇOS**

**2.1** – Os preços a serem pagos ao contratado serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**2.2** - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto deste Contrato, incluídos frete até os locais a serem designados pelo Município.

**2.3** - O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## III – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**3.1** - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento objeto deste contrato poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

## IV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

**4.1** – O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, e/ou da competente Nota de Empenho.

**5.2** – O Contratado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.3** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



Requisitante, data da recepção pela contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.4** - A contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

**5.5** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII do presente contrato.

**5.6** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços/material;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.01. 2012200061.055000. 4.4.90.52 – Ficha 302

## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Contratada deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Contratada deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Certame, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A Contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1** - Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- 8.2** - Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.3** - Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa do Fornecedor para fins de aplicar as penalidades cabíveis.
- 8.4** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- 8.5** - Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



suficientes, a diferença será recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X – DA RESCISÃO**

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93;

**10.1.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**10.1.3** - Judicial, nos termos da legislação.

**10.1.4** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

## **XI – DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**11.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, que lido e achado conforme, vai assinada pelo contratado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2019.

Município de Caratinga/MG

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.198/2018

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....  
(representante legal)